



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C. G. C 13.719.646/0001-75  
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 747/91

de

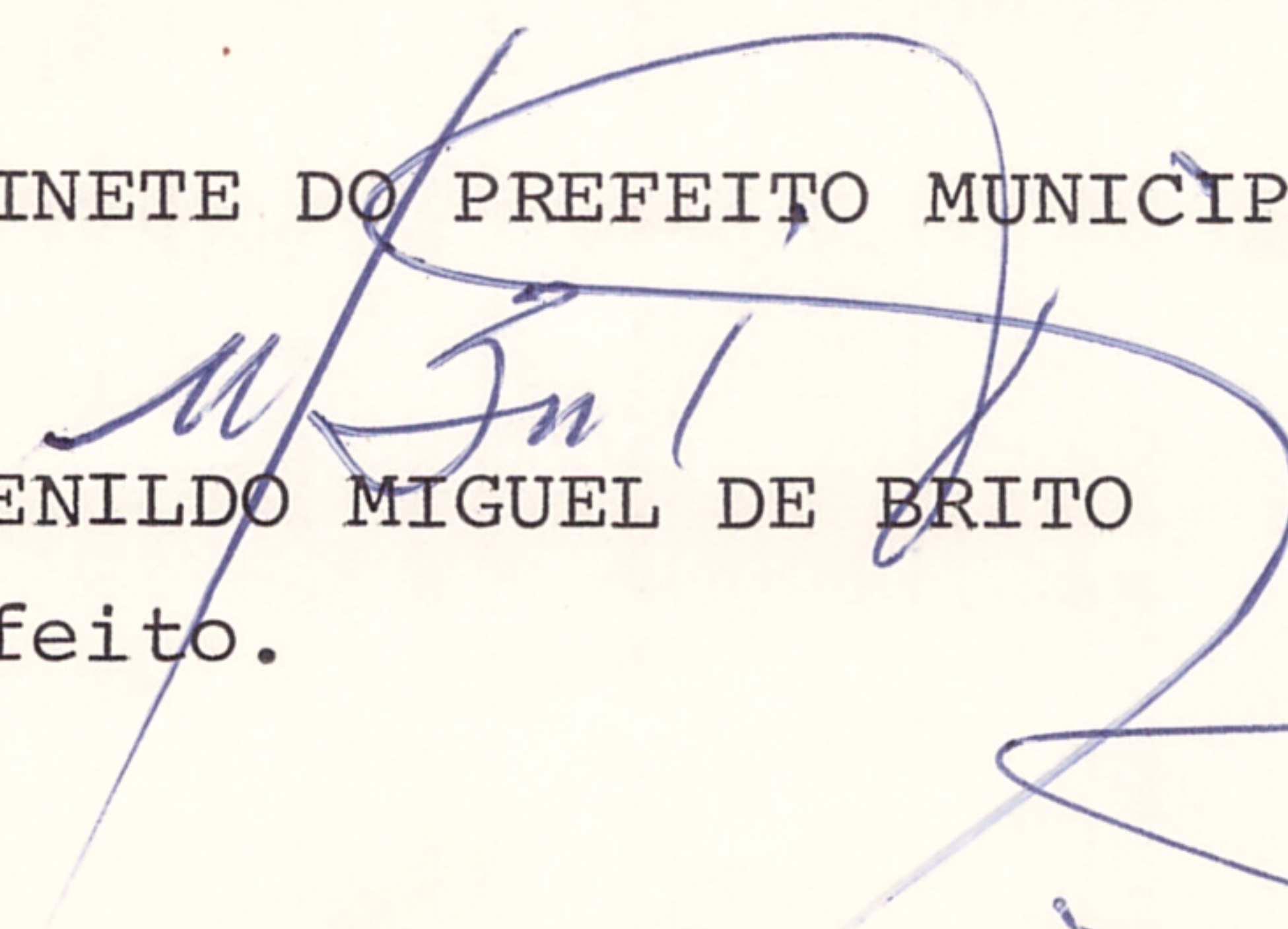
18 de dezembro de 1991

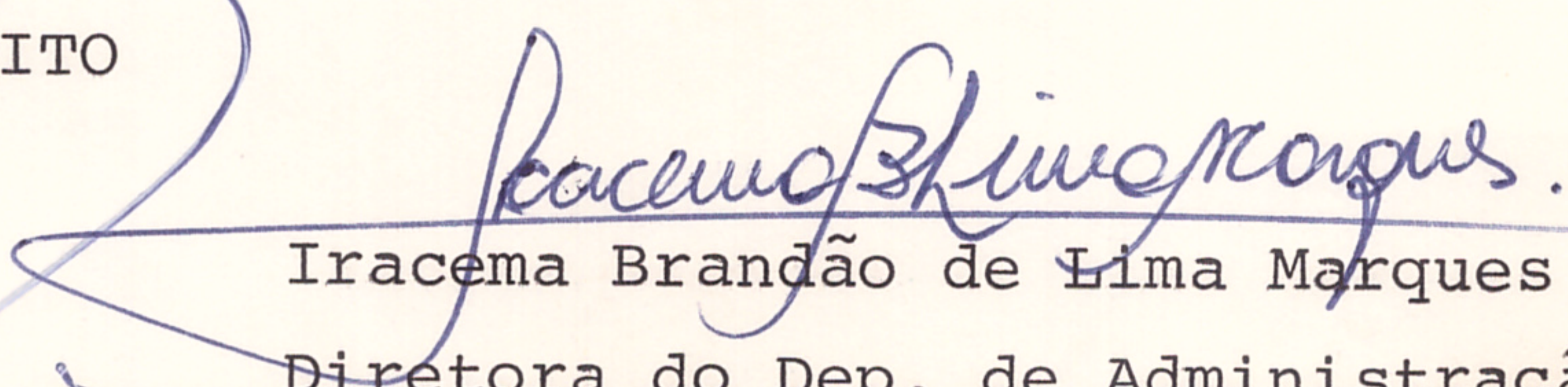
"Autoriza a doação do imóvel do Município em favor da Igreja Batista Missionária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Batista Missionária, uma área de terreno, de propriedade do Município, sito na Rua Hélio Borges, lote nº 67, quadra IV, com área global de 300 m<sup>2</sup>, confrontando-se ao norte com o lote nº 68, com o lote nº 85, ao sul, com o lote 66, e a oeste, com a Rua Hélio Borges.
- Art. 2º - Destina-se o imóvel à utilização específicas das atividades sociais da Igreja, na Hipótese de desvio de finalidade, o imóvel, com suas benfeitorias e acessões, independentemente de indenização, reverterá ao patrimônio do Município.
- Art. 3º - Fica o Departamento de Administração, incumbido de adotar as Providências necessárias a formalização da doação autorizada por esta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 18 de dezembro de 1991

  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito.

  
Iracema Brandão de Lima Marques  
Diretora do Dep. de Administração.